



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 893

www.pendencias.rn.gov.br

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

PODER EXECUTIVO

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ – Prefeita Municipal
GILBERTO DE OLIVEIRA FONSECA – Vice-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO
Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidente Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos - Vice-Presidente Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - 1ª Secretária Marones Manoel dos Santos - 2º Secretário Alexandre Pereira de Araújo Montenegro Fernando Antônio Bezerra de Medeiros Júnior Janilson Olegário de Melo José Adailton Barbosa de Souza Welliedna de Figueredo Pereira	Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN
	MINISTÉRIO PÚBLICO
	Dr. Edgard Jurema de Medeiros Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 836/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Altera o § 1º da Lei Municipal nº 794/2023 de 07 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

1º– O § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 794/2023, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - (...)

§1º - A área referida possui as seguintes medidas, iniciando-se do vértice V1, de coordenadas E: 753159.8429m e N:9417645.9529m; deste, segue confrontando ao NORTE com Rua Projetada com azimute de 2º54'39” e distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas E:753169.8300m e N 9417645.4451m; deste, segue confrontando ainda, ao LESTE com prefeitura municipal de Pendências, com azimute de 92º54'39” e distância de 20,00m, até o vérticeV3, de coordenadas E:753168.8143 m e N:9417625.4709 m; deste segue confrontando ao SUL com prefeitura municipal de Pendências, com azimute de 182º54'39” e distância de 10,00m, até o vértice V4, de coordenadas E: 753158.8272 m e N: 9417625.9787 m; deste, segue confrontando ainda ao OESTE com Domínio Rodovia Estadual com azimute de 272º54'39” e distância de 20,00m, até o vértice V1, ponto inicial mais próximo ao norte e da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 200m2 e 60m de perímetro, conforme planta georeferenciada em anexo.

Art. 2º– Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pendências/RN, 14 de maio de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal de Pendências

